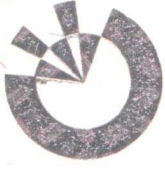




SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO Nº 011/2017



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa MINERAÇÃO MONTREAL LTDA, CNPJ 70.967.971/0001-90, Licença de Operação, para as atividades de extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento e unidade/ de tratamento de minerais - UTM, DNPM: 830921/1998, Substância: Gnaiss, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na LAT/Y 7.785.801 LONG/X 590.584, no Município de Betim, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N.º 00078/1993/011/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 30/06/2017.

Sem condicionantes



(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 19343/2014; Modo de Uso: Captação em corpo d'água; Vazão: 6,94 L/s; Coordenadas: LAT/X 20°01'04,7" e LONG/Y 44°08'36,1" - **CAN**
 Processo de Outorga nº 26631/2015; Modo de Uso: Captação por meio de poço tubular; Vazão: 8 m³/h; Coordenadas: LAT/X 20°01'15,35", LONG/Y 44°07'37,6" - **CAN**

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

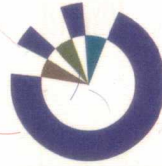
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/06/2027.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2017



Leonardo Tadeu Dall'Ariva Rocha

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



FUNDAÇÃO FEAM
FUNDACÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

IGAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS